

EDITAL Nº 19/2025-PPA

(Inscrições p/ Aluno Regular p/ **EX-ALUNOS** da Graduação em Administração/UEM – **MESTRADO**)

ÍNDICE

1. DO NÚMERO DE VAGAS, POR LINHA DE PESQUISA	02
2. DO CRONOGRAMA	02
3. DOS REQUISITOS P/ SE INSCREVER	02
4. DA CATALOGAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRÍCULUM LATTES.....	03
5. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	03
6. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	04
7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	04
8. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO	05
9. DOS RECURSOS E PRAZOS RECURSAIS	06
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	07
ANEXO I – Termo de Autorização de Gravação da Entrevista	09
ANEXO II - Solicitação de Reembolso da Taxa de Inscrição	10
ANEXO III – Tabela p/ análise da Pontuação do Curriculum Lattes	11

Considerando a Res. nº 007/2025-CEP, que aprova o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEM.

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando a Res. nº 240/2025-PPA, que estabelece o número de vagas para o Processo Seletivo, turma 2026.

Considerando a Resolução nº 110/2023, que trata dos critérios do processo seletivo e quotas para ex-alunos de Graduação em Administração da Universidade Estadual de Maringá.

Considerando a Res. nº 270/2025-PPA, que estabelece o cronograma para todas as fases do Processo Seletivo.

O Prof. Dr. José Paulo de Souza, coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de inscrição, que estabelece as instruções destinadas à **seleção de alunos regulares – MESTRADO – turma 2026** – para candidatos ex-alunos do Curso de Graduação em Administração da UEM, no Programa de Pós-Graduação em Administração.

1. DO NÚMERO DE VAGAS, POR LINHA DE PESQUISA:

LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS
Estudos Organizacionais e Sociedade	01
Marketing e Cadeias Produtivas	01

2. DO CRONOGRAMA:

O processo de seleção obedecerá ao seguinte calendário*:

Período de Inscrições:	1º de setembro/2025 a 15/janeiro/2026
Edital de Homologação das inscrições: A homologação da inscrição será divulgada no site do PPA após a análise de toda a documentação encaminhada pelo candidato. Para isso, não poderá faltar qualquer documento exigido para a inscrição.	23 de janeiro/2026
Edital de convocação para a realização da Entrevista.	20 de fevereiro/2026
Edital com os nomes dos membros da Comissão de Seleção que participarão das entrevistas.	23 de fevereiro/2026
Realização das Entrevistas da linha Estudos Organizacionais e Sociedade	25 de fevereiro/2026
Realização das Entrevistas da linha Marketing e Cadeias Produtivas	26 de fevereiro/2026
Reunião do Conselho Acadêmico, p/ homologação do resultado do processo seletivo:	27 de fevereiro/2026
Resultado Final	27 de fevereiro/2026
Recursos (pedidos de reconsideração)	Até 02 de março/2026
Resultado da análise de recursos	05 de março/2026
Matrícula (1ª Chamada)	09 e 10 de março/2026
Matrícula (Suplentes)	11 de março/2026
Início das aulas:	23 de março/2026

(*) As datas poderão ser alteradas pela Comissão do Processo Seletivo, se necessário, mediante publicação prévia no site.

3. DOS REQUISITOS P/ SE INSCREVER:

- Ser ex-aluno do Curso de Graduação em Administração da Universidade Estadual de Maringá, com colação de grau nos últimos 3 (três) anos, ou seja, a partir do ano **2023**.
- Ter Média Global, no mínimo, **7,0 (sete)**.

OBS: A inscrição é por linha de pesquisa. Após a inscrição numa determinada linha, NÃO serão permitidas permutas entre as linhas.

4. DA CATALOGAÇÃO DOS COMPROVANTES DO CURRICULUM LATTES:

O candidato deverá escrever no canto superior direito de cada documento comprobatório o **número do item correspondente ao Curriculum (poderá ser relacionado no próprio Curriculum com caneta esferográfica, com o número correspondente às folhas de comprovação)**, para fins de conferência pela Comissão do Processo Seletivo;

OBS1: Somente deverão ser constados no Curriculum cursos ou eventos **JÁ CONCLUÍDOS**, mediante comprovação (certificados ou declarações).

OBS2: Serão consideradas no Curriculum apenas as produções dos últimos 4 (quatro) anos.

IMPORTANTE: Somente deverão ser constados no Curriculum Lattes Artigos completos **já publicados** (não apenas aceitos para posterior publicação) e, também, somente atividades **já concluídas**, mediante comprovação (certificados ou declarações).

Para a comprovação de **artigos** ou outros meios de publicação do tipo **Livros, Capítulo de Livros, Periódicos, Anais etc.**, pede-se encaminhar somente a **primeira página** do documento, incluindo o **Corpo Editorial** e o **Sumário**, em caso de livro e capítulo de livro.

Para a avaliação de currículo, o candidato deve apresentar o currículo devidamente documentado **conforme a sequência dos itens constantes na tabela de pontuação** e atualizado até o ato da inscrição; as atualizações realizadas posteriormente não devem ser pontuadas. [...] **Em hipótese alguma é admitida juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.**

A Tabela de Pontuação de que trata o parágrafo anterior encontra-se disponível no **ANEXO III** deste Edital de Inscrição.

ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO LINK DE INSCRIÇÕES, NA HOMEPAGE DO PPA, UM MODELO REAL DE APRESENTAÇÃO DO CURRICULUM LATTES, COM NUMERAÇÃO DOS COMPROVANTES.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

A taxa de inscrição deverá ser paga somente através de BOLETO BANCÁRIO GR-UEM, ou PIX, disponível no site do PPA, não sendo aceitas outras formas de pagamento, tais como vale postal, cheque-correio, ordem de pagamento, transferências eletrônicas, dentre outros.

Não haverá devolução da taxa de inscrição do Processo Seletivo, salvo se: 1) a inscrição não for homologada; 2) o candidato for servidor da Universidade Estadual de Maringá, cf. Res. n. 579/2004-CAD; 3) Se for **doador de sangue**, devendo apresentar comprovação de que realizou 02 (duas) doações **dentro do período de (12) doze meses anterior à data da publicação deste edital**, cf. Lei Estadual n. 19.293/2017, mediante documento oficial expedido pela entidade coletora promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município. Nesses casos, o candidato deverá solicitar o reembolso mediante o preenchimento do Requerimento de Reembolso da Taxa de Inscrição destinada à Diretoria de Contabilidade e Finanças da UEM, disponível no **ANEXO II** deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

As inscrições poderão ser realizadas **até às 23h59 do último dia do prazo estabelecido neste edital**, exclusivamente pela internet, através do site do Programa www.ppa.uem.br, no menu EDITAIS DE INSCRIÇÃO / MESTRADO e constará de duas etapas:

Na **primeira etapa** o(a) candidato(a) fará o cadastramento no Sistema Geral de Inscrições (SGIPOS), através do link disponível na homepage do PPA.

Após inserir todos os dados solicitados, o(a) candidato(a) deverá gerar a Ficha de Inscrição e o boleto para pagamento da taxa;

A **segunda etapa** constará do preenchimento do **Formulário de Inscrição Complementar do Google Forms** e o envio online da documentação relacionada no **item 7 deste Edital**.

Nas duas etapas da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, informar endereço de correio eletrônico (e-mail) do domínio **"gmail.com"** (conta Google). **Toda a comunicação entre o(a) candidato(a) e a banca de seleção, bem como o acesso às demais fases do processo seletivo, se dará através desse e-mail.**

A inscrição só será efetivada após o cumprimento das duas etapas. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e documentação fornecidas para inscrição no processo seletivo e não poderão ser alteradas ou complementadas após sua efetivação.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

Na segunda etapa da inscrição os(as) candidatos(as) deverão preencher as informações solicitadas no **Formulário de Inscrição Complementar do Google Forms** e enviar os seguintes documentos:

- 1) Ficha de inscrição gerada após o preenchimento do SIGPOS, devidamente **assinada e com foto**;
- 2) Termo de Autorização p/ gravação da entrevista - **ANEXO I** deste Edital.
- 3) Documento de identidade com foto (frente e verso);
- 4) CPF (frente e verso);
- 5) Certidão de nascimento ou casamento;
- 6) Diploma de graduação (frente e verso) **dos últimos 3 anos**, ou seja, a partir de **2023**, ou documento equivalente fornecido pela DAA, ou pelo coordenador da graduação, que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação **antes de iniciar o de pós-graduação**. Para este último caso, o candidato aprovado na seleção deverá **no dia da matrícula** apresentar o Diploma (ou documento oficial equivalente), constando "COLOU GRAU EM...", para que a matrícula seja efetivada;
- 7) Histórico Escolar do curso de graduação;
- 8) *Currículo Lattes da Plataforma CNPq*. Deverão ser anexados em campo específico, obrigatoriamente, **em arquivo único**, os comprovantes da produção arrolada no Currículo para os anos de **2022, 2023, 2024 e 2025**, que estejam em conformidade com a Tabela de Pontuação disponível no **ANEXO III** deste Edital. Atividades para as quais não sejam apresentados os devidos comprovantes não serão avaliadas;
- 9) ANEXO II – somente para candidata(o)s registrados no **CadÚnico**, ou **servidor da UEM**, ou **doador de sangue**, e que desejarem solicitar reembolso da taxa de inscrição.
- 10) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Todos os documentos relacionados devem ser enviados em formato PDF, **na segunda etapa da inscrição**, nos campos específicos disponíveis. O(a) candidato(a) é totalmente responsável pela veracidade e digitalização dos mesmos, que deve ser feita de forma cuidadosa, evitando cortes ou falhas que comprometam a leitura. **O documento com mais de uma página deve ser digitalizado em um único arquivo** antes de ser anexado. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, cortados, com erro de digitalização ou anexados no campo incorreto.

Cada candidato(a) poderá se inscrever apenas uma vez. Caso ocorra o envio de mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), **somente a primeira será considerada**.

Não serão homologadas as inscrições que descumprirem os requisitos estabelecidos no presente item.

O registro definitivo de inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados.

OBS: O PPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros diferenciados das instituições bancárias para efetivação do pagamento), por erros ou atrasos dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:

A seleção se dará da seguinte forma:

a) Média Global;

A Média Global deverá ser de, no mínimo, nota 7,0 (sete).

b) Análise da produção científica, conforme tabela padrão de seleção do PPA (**ANEXO III** deste Edital), classificado com notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), de acordo com o critério de ponderação adotado pelo Programa;

Só devem ser apreciados e atribuídos pontos às atividades de formação acadêmica, atividades acadêmicas e experiência profissional que forem devidamente comprovadas através da documentação juntada ao currículo, constantes na tabela de pontuação e que se enquadrem, não podendo, em hipótese alguma, ser acrescido ou suprimido algum item da referida tabela do ANEXO III.

c) Entrevista, sendo classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

A entrevista será realizada por uma banca composta por, no mínimo, 02 (dois) dois professores do Programa, quando serão avaliados os seguintes aspectos: i) capacidade de organizar e expor suas ideias e posições; ii) planejamento do aluno relacionado às áreas de pesquisa e trabalho a ser desenvolvido no programa; iii) apresentação e arguição sobre suas experiências e interesse acadêmico. Cada Membro da comissão de seleção atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), e o resultado corresponderá à média das notas dos professores avaliadores, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete).

A entrevista será gravada em áudio e vídeo, sendo as normas e formato para gravação definidas pela comissão de seleção. A gravação deve ser arquivada em áudios e vídeos pelo prazo de (02) dois anos ou enquanto perdurar qualquer solicitação de recurso realizada durante o período previsto.

Estarão aprovados os candidatos que obtiverem **média final igual ou superior a 7,0 (sete), obtida pela média simples entre as notas obtidas na média global, currículo Lattes e entrevistas, e classificados** em ordem decrescente de pontuação, dentro do limite de vagas ofertadas pelo programa.

Os candidatos classificados fora do limite de vagas poderão ser convocados conforme a disponibilidade de orientação dos docentes do Programa.

A ausência do candidato em qualquer das ações avaliativas, por qualquer motivo, implica sua eliminação automática do processo seletivo.

9. DOS RECURSOS e PRAZOS RECURSAIS

Os pedidos de reconsideração, de qualquer natureza, não produzem efeitos suspensivos para o processo de seleção e devem ser instruídos na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, sob pena de preclusão desse direito e devem ser admitidos uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

O prazo recursal é de **até 48 horas** a partir da divulgação dos resultados das fases, conforme cronograma constante nas páginas 3 e 4 deste Edital).

Os pedidos de reconsideração devem ser apresentados à comissão de seleção, devendo ser indicado com precisão o ponto de discordância sobre o qual versa a solicitação, sendo este devidamente fundamentado.

Os pedidos de reconsideração devem ser realizados junto ao **e-Protocolo** *[O PPA não se responsabiliza em fornecer qualquer informação/instruções sobre o preenchimento e envio da plataforma do e-Protocolo]*.

Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo e horário divulgados em edital ou por outro meio que não seja o especificado no item anterior.

O candidato que tiver seu pedido de reconsideração aceito, deve ter sua posição na lista de classificação revista e atualizada.

Não cabe pedido de recurso às instâncias superiores contra a decisão da Comissão de Seleção.

Em hipótese alguma, deve ser disponibilizada a qualquer candidato a gravação das avaliações de seus concorrentes, devendo seu pedido de reconsideração se deter tão e somente aos pontos de discordância de sua avaliação devidamente justificados e de acordo com a Lei de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 e complementações desta).

Em caso de recursos referentes à análise de currículo, o candidato deve se deter tão e somente aos pontos de discordância da avaliação devidamente justificados, sendo que para isso pode ser disponibilizada a documentação comprobatória apresentada pelos candidatos no ato da inscrição de acordo com a Lei de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018 e complementações desta).

A impugnação e reconsideração do processo seletivo seguirão o disposto nos Arts. 23 e 24 da Res. nº 027/2022-CEP, e os casos omissos são resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PPA.

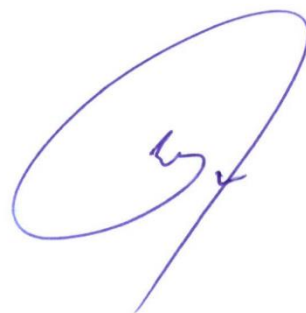
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital. A Secretaria do Programa de Pós-

Graduação em Administração da UEM não se compromete a entrar em contato com qualquer candidato para informar o resultado, os prazos para matrícula e o número de sobra de vagas, facultando ao candidato procurar informar-se através do sítio (www.ppa.uem.br) e do e-mail do PPA: **sec-ppa@uem.br**

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 1º de setembro de 2025



Prof. Dr. José Paulo de Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

A SEGUIR, OS ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ENTREVISTA

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO P/ ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES.

ANEXO I



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av. Colombo, 5790 - Zona 07 - 87020-900 - Maringá - PR

Homepage: www.ppa.uem.br

Facebook: https://www.facebook.com/posgraduacaoadministracaouem/?modal=admin_todo_tour

LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/ppa-uem-b1291731/>

Contatos: (44) 3011-5949 - E-mail: sec-ppa@uem.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ENTREVISTA

Eu, _____
CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____
_____, para fins específicos de atender o Art. 15 da
Resolução nº 022/2017-CEP e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-
graduação *Stricto Sensu* em Administração, da Universidade Estadual de Maringá, em nível
de _____ (Mestrado/Doutorado), declaro que **estou de acordo e**
autorizo a gravação em áudio e vídeo de minha participação na entrevista, em dia e horário
a serem agendados em edital específico pela Comissão do Processo de Seleção do PPA.

Maringá, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Motivo do pedido de reembolso:	☐ INSCRIÇÃO NÃO-HOMOLOGADA. ☐ SERVIDOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. (*). ☐ PRETO / PARDO / INDÍGENA, com cadastro no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal e seja membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme decreto federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007) (**). ☐ Doador de sangue, cf. Lei Estadual 19293/2017.(***) ☐ OUTROS, com Cadastro no CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal e seja membro de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (conforme decreto federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007)(**).
---------------------------------------	--

Nome completo:	
Nº da Inscrição UEM:	
Banco p/ depósito:	
Nº da Agência:	
Nº da Conta Corrente:	
Telefone p/ contato:	
E-mail p/ contato:	

O Programa de Pós-Graduação em Administração vem solicitar à Diretoria de Contabilidade e Finanças da UEM o reembolso da Taxa de Inscrição ao requerente, ref. Processo Seletivo, aberto pelo Edital nº _____-PPA, conforme boleto bancário e comprovante de pagamento em anexo.

Assinatura do requerente:

Assinatura do Coordenador do PPA:

(*) Deverá ser anexado a este requerimento um documento comprobatório de vínculo como servidor da UEM.

(**) Deverá ser anexada a este requerimento a **folha resumo ATUALIZADA do CadÚnico**.

(***) Deverá anexar a este requerimento a comprovação de que realizou 02 (duas) doações **dentro do período de (12) doze meses anterior à data da publicação deste edital**, mediante documento oficial expedido pela entidade coletora promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município.

Maringá, ____/____/____

ANEXO III

OBS: Este quadro será preenchido somente pela Comissão do Processo Seletivo (apenas serve como demonstração dos itens que serão analisados no Curriculum Lattes do candidato). Somente deverão ser constados no Curriculum artigos científicos completos já publicados (não apenas aceitos para posterior publicação) e atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações). OBS2: Serão consideradas no Curriculum apenas as publicações dos últimos 4 (quatro) anos.

	DISCRIMINAÇÃO	Pontos
1	Disciplinas cursadas como Aluno Não-Regular nos últimos 4 anos (máximo 20 pontos)	20
1.1	Cursou (com aprovação)	10
1.2	Cursando (ainda sem nota da avaliação)	05
2	Atividades de ensino na graduação ou pós-graduação / ano (máximo 100 pontos, pontuando-se por semestre em atividade)	100
2.1	Pós-graduação	10
2.2	Graduação	8
3	Projetos de Extensão / Pesquisa / Iniciação Científica (máximo 100 pontos, pontuando-se por projeto)	100
3.1	Coordenador	40
3.2	Participante	30
4	Artigos completos publicados, nos últimos quatro anos, em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes em Administração	
4.1	Estrato indicativo da qualidade A1	100
4.2	Estrato indicativo da qualidade A2	80
4.3	Estrato indicativo da qualidade A3	60
4.4	Estrato indicativo da qualidade A4	40
4.5	Estrato indicativo da qualidade B1	25
4.6	Estrato indicativo da qualidade B2	15
4.7	Estrato indicativo da qualidade B3 / B4 / B5	5
5	Livros (com corpo editorial) (máximo 50 pontos)	50
5.1	Autores de Livros	50
5.2	Autores de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)	15
5.3	Tradução de Livros	30
6	Participação em eventos científicos (máximo 50 pontos)	50
6.1	Trabalhos Completos (igual ou superior a 4 páginas) publicados em Anais de Congressos Científicos Internacionais	8
6.2	Trabalhos Completos (igual ou superior a 4 páginas) publicados em Anais de Congressos Científicos Nacionais	5
6.3	Sem trabalhos publicados (apenas participação) em eventos internacionais.	4
6.4	Sem trabalhos publicados (apenas participação) em eventos nacionais.	3
7	Orientações concluídas (máximo 50 pontos)	50
7.1	Monografia de Especialização	10
7.2	Monografia de graduação	9
7.3	Iniciação científica	8
8	Prazo decorrente do ano de conclusão da graduação	
8.1	De 0 a 12 meses	100

8.2	De 13 a 24 meses	80
8.3	De 25 a 36 meses	60
8.4	De 37 a 48 meses	50
8.5	De 49 a 60 meses	40

